







## COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 162/2018 - CIB

Goiânia, 19 de julho de 2018.

Aprova a realização do Curso Promoção de Modos de Vida Saudáveis no Ambiente Escolar.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, usando das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 A Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, art. 200, inciso III, que atribui ao SUS ordem de formação de Recursos Humanos na área de Saúde;
- 2 A Lei nº 10.460 de 1988, no Art. 249, onde prevê que o aperfeiçoamento profissional deverá visar o melhor aproveitamento do funcionário no serviço público;
- 3 A Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, art. 15, inciso IX e, art. 27, inciso I, sobre a participação da União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios dos Estados na formulação e execução da politica de formação e desenvolvimento de recursos humanos para a saúde;
- 4 A Lei Estadual nº 15.260 de 15 de julho de 2005, Art. 2º, sobre as competências da Escola de Estadual de Saúde Pública de Goiás "Cândido Santiago" ESAP/GO;
- 5 A Portaria nº 1.996/GM/MS, de 20 de agosto de 2007, que dispôs sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;
- 6 A Portaria nº 2.706 de 18 de outubro de 2017, que lista os municípios que finalizaram a adesão ao Programa Crescer Saudável/Programa Saúde na Escola (PSE) para o ciclo 2017/18 e os habilita ao recebimento do teto de recursos financeiros pactuados em Termo de Compromisso e repassa recursos financeiros para municípios prioritários para ações de prevenção da obesidade infantil com escolares.

## RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 19 de julho de 2018, o Curso Promoção de Modos de Vida Saudáveis no Ambiente Escolar.

Art. 2º O curso terá carga horária de 40 horas, na modalidade presencial, totalizando 102 (cento e dois) profissionais participantes que atuam na educação e na saúde (Atenção Primária em Saúde, Vigilância em Saúde nos 25 municípios vinculados ao Programa Crescer Saudável e nas 18 Regionais de Saúde).

Art. 3º O curso qualificará os profissionais de saúde quanto às orientações sobre promoção de saúde, promoção e educação alimentar e nutricional, doenças crônicas não transmissíveis (hipertensão, diabetes, obesidade, entre outras), tabagismo e outros fatores de risco para o câncer, prevenção e detecção de violência na comunidade escolar, oferecendo estratégias, frente as demandas mais frequentes.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

Leonardo Moura Vilela Secretário de Estado da Saúde REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Gercilene Ferreiga Presidente do COSEMS